



RESUMO DA ATA Nº 18/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE AGOSTO DE 2012

----- PRESENÇAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.^a Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.^a Isabel Maria Ramos Almeida Martins; -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.^a Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião o senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, por se encontrar de férias, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada. -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012** -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Abstiveram-se nesta deliberação o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, e o senhor vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, porquanto não estiveram presentes na reunião ordinária em referência. -----



-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 789.483,91 € (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três euros e noventa e um cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 387.460,25 € (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta euros e vinte e cinco cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Consumos e tratamento de água na “Praia de Mangualde”.-----

-----Listagem dos ramais de iluminação pública;-----

-----Listagem/mapa de saída das viaturas da Câmara Municipal de Mangualde;-----

-----“Festas da Cidade”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**SEXTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2012/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO**-----

-----Entretanto, colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a sexta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2012/Plano Plurianual de Investimentos, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes referido que o voto contra dos vereadores do PPD/PSD prende-se com uma questão de coerência com a deliberação tomada na reunião de 05 de dezembro de 2011 relativamente a esta matéria, uma vez que votaram contra as Grandes Opções do Plano para o ano de 2012, pelo

que iriam manter essa posição e votar contra a presente modificação/alteração a um documento relativamente ao qual não são seus subscritores.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação os vereadores Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, que, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, do n.º 1, do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6, do art.º 16.º do Regimentos das Reuniões, usou do voto de qualidade, uma vez que se verificava uma situação de empate na votação.-----

-----SEXTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a quarta modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.^a Patrícia Fernandes e Dr.^a Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes referido que o voto contra dos vereadores do PPD/PSD prende-se com uma questão de coerência com a deliberação tomada na reunião de 05 de dezembro de 2011, uma vez que votaram contra o Orçamento para o ano de 2012, pelo que iriam manter essa posição e votar contra a presente modificação/alteração a um documento relativamente ao qual não são seus subscritores.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação os vereadores Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, que, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, do n.º 1, do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6, do art.º 16.º do Regimentos das Reuniões, usou do voto de qualidade, uma vez que se verificava uma situação de empate na votação.-----

-----INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO REFERENTE À ALIENAÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O N.º 7226 (ANTIGAS FOSSAS DE SÃO COSMADO), SITO NO LUGAR DENOMINADO “QUINTAL” NA LOCALIDADE DE SÃO COSMADO, FREGUESIA E CONCELHO DE MANGUALDE – CONHECIMENTO -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação emitida pela subunidade orgânica TAP/ Património, referente à alienação do artigo rústico sito ao “Quintal” na localidade de São



Cosmado, freguesia e concelho de Mangualde, inscrito na matriz predial sob o n.º 7226 (antigas fossas de São Cosmado) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 5942, com a área de 900,00m², ao Sr. Luís Idalécio Duarte Rodrigues e esposa, pelo valor total de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros).-----

-----ALARGAMENTO DA RUA CABO DA VILA COM A RUA FONTE DOS CARVALHOS, EM MANGUALDE - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR ANTÓNIO MANUEL VIEGAS FERREIRA-----

-----Após a análise do respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada.-----

-----ALARGAMENTO DA RUA CABO DA VILA COM A RUA FONTE DOS CARVALHOS, EM MANGUALDE - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR JOSÉ PESSOA, CABEÇA DE CASAL-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – CONHECIMENTO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA – PROCESSO 017-E/2010-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou a conta final da empreitada em referência.-----

-----ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA RUA FORMOSA À RUA ADELINO AMARAL (CUNHA BAIXA) – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS-----

-----Após a apreciação deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Infraestruturas Rodoviárias, aprovar a presente revisão de preços que resulta no valor final de 11.505,62 € (onze mil quinhentos e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) a favor do município de Mangualde.-----

-----ARRUAMENTO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO SALGUEIRO – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS – PROCESSO Z-2/213-----

-----Após a apreciação deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Infraestruturas Rodoviárias, aprovar a presente revisão de preços e autorizar o pagamento do valor de 16.971,72 € (dezasseis mil novecentos e setenta e um euros e setenta e dois cêntimos).-----

-----ARRUAMENTO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO SALGUEIRO – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Montalvia, Construtora, S.A..-----

-----ADUTORA DA ETA DA LAVANDEIRA AO RESERVATÓRIO SR.^a DO CASTELO – TROÇO ENTRE A RUA ALEXANDRE HERCULANO E A AV. SR.^a DO CASTELO -----

-----Auto de receção definitiva – Homologação-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Custódio Santos Guerra, S.A..-----

-----Auto de restituição de caução n.º 11/01/2012 – Aprovação -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 11/01/2012, no valor de 2.842,70 € (dois mil oitocentos e quarenta e dois euros e setenta cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Custódio Santos Guerra, S.A..-----

-----ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FREIXIOSA – BAIRO DO REBOLO -----

-----Auto de receção definitiva – Homologação-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Lopes e Irmãos, Ld.^a.-----

-----Auto de restituição de caução n.º 12/01/2012 – Aprovação -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 12/01/2012, no valor de 8.764,28 € (oito mil setecentos e sessenta e quatro euros e vinte e

oito cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Lopes e Irmãos, Ld.^a.-----

-----REABILITAÇÃO DA E.N. 329, TROÇO ENTRE CHÁS DE TAVARES E O LIMITE DO CONCELHO - PROCESSO Z-2/206-----

-----Auto de receção definitiva – Homologação-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Sopovico, Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A..-----

-----Auto de restituição de caução n.º 13/01/2012 – Aprovação-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 13/01/2012, no valor de 17.696,32 € (dezassete mil seiscientos e noventa e seis euros e trinta e dois cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Sopovico, Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A..-----

-----ACESSO À ANTIGA ESTAÇÃO DEPURADORA – INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES - PROCESSO Z-2/214-----

-----Auto de receção definitiva – Homologação-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Socongo, Sociedade de Construções Gouveias, Ld.^a.-----

-----Auto de restituição de caução n.º 14/01/2012 – Aprovação-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 14/01/2012, no valor de 2.688,31 € (dois mil seiscientos e oitenta e oito euros e trinta e um cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Socongo, Sociedade de Construções Gouveias, Ld.^a.-----

-----ACESSO À ANTIGA ESTAÇÃO DEPURADORA - PROCESSO Z-2/214-----

-----Auto de receção definitiva – Homologação-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Socongo, Sociedade de Construções Gouveias, Ld.^a.-----

-----Auto de restituição de caução n.º 15/01/2012 – Aprovação-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 15/01/2012, no valor de 4.113,01 € (quatro mil cento e treze euros e um cêntimo), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Socongo, Sociedade de Construções Gouveias, Ld.ª.-----

-----CONTRATO DE CEDÊNCIA E USO DE INSTALAÇÕES PARA MINIPRODUÇÃO DE ELETRICIDADE NO ESPAÇO CONSTITUÍDO PELA COBERTURA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE MANGUALDE – CONHECIMENTO-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do presente contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Mangualde e a empresa Gene Energy Systems, Ld.ª, referente à cedência e uso do espaço constituído pela cobertura das Piscinas Municipais de Mangualde, no prédio sito na Urbanização Moderno Sul, em Mangualde, para a instalação de uma unidade de miniprodução de energia, ao abrigo do disposto no decreto-lei n.º 34/2011, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade a partir de recursos renováveis.-----

-----CONTRATO DE CEDÊNCIA E USO DE INSTALAÇÕES PARA MINIPRODUÇÃO DE ELETRICIDADE NO ESPAÇO CONSTITUÍDO PELA COBERTURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MANGUALDE – CONHECIMENTO-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do presente contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Mangualde e a empresa Gene Energy Systems, Ld.ª, referente à cedência e uso do espaço constituído pela cobertura da Biblioteca Municipal de Mangualde, no prédio sito na Urbanização Moderno Sul, em Mangualde, para a instalação de uma unidade de miniprodução de energia, ao abrigo do disposto no decreto-lei n.º 34/2011, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade a partir de recursos renováveis.-----

-----CONTRATO DE CEDÊNCIA E USO DE INSTALAÇÕES PARA MINIPRODUÇÃO DE ELETRICIDADE NO ESPAÇO CONSTITUÍDO PELA COBERTURA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE TABOSA – CONHECIMENTO-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do presente contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Mangualde e a empresa Gene Energy Systems, Ld.ª, referente à cedência e uso do espaço constituído pela cobertura da Estação Elevatória de Tabosa, sita na Estrada Nacional 16, em Tabosa, freguesia de Fornos de Maceira Dão e concelho de Mangualde, para a instalação de uma unidade de miniprodução de energia, ao abrigo do disposto no decreto-lei n.º 34/2011, de



8 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade a partir de recursos renováveis.-----

-----CONTRATO DE CEDÊNCIA E USO DE INSTALAÇÕES PARA MINIPRODUÇÃO DE ELETRICIDADE NO ESPAÇO CONSTITUÍDO PELA COBERTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE – CONHECIMENTO -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do presente contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Mangualde e a empresa Gene Energy Systems, Ld.ª, referente à cedência e uso do espaço constituído pela cobertura da Câmara Municipal de Mangualde, no prédio sito na Rua do Grémio, em Mangualde, para a instalação de uma unidade de miniprodução de energia, ao abrigo do disposto no decreto-lei n.º 34/2011, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade a partir de recursos renováveis.-----

-----CONTRATO DE CEDÊNCIA E USO DE INSTALAÇÕES PARA MINIPRODUÇÃO DE ELETRICIDADE NO ESPAÇO CONSTITUÍDO PELA COBERTURA DA BOMBAGEM ETA – CONHECIMENTO -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do presente contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Mangualde e a empresa Gene Energy Systems, Ld.ª, referente à cedência e uso do espaço constituído pela cobertura da Bombagem ETA, no prédio sito na Avenida dos Capitães MT, em Mangualde, para a instalação de uma unidade de miniprodução de energia, ao abrigo do disposto no decreto-lei n.º 34/2011, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade a partir de recursos renováveis.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES À EMISSÃO DA LICENÇA DE ALTERAÇÕES (PROCESSO N.º 38/2012) E À CONCESSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO N.º 54/2012 DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA E APOIO DOMICILIÁRIO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----

----- Requerente: Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP), ao

abrigo do disposto no art.º 59.º do RMUE e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, face ao relevante interesse público dos fins do Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde, e isentar esta instituição do pagamento de taxas referentes à emissão da licença de alterações (processo n.º 38/2012) e à concessão de alvará de autorização de utilização n.º 54/2012, no âmbito da construção de um edifício destinado a lar de idosos, centro de dia e apoio domiciliário.

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS REFERENTES AO PROCESSO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA E MURO DE VEDAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP) -----

-----Requerentes: Sérgio Luís Matias dos Santos Pinto e Ana Rita Rodrigues Loureiro Pinto – Processo n.º 69/2012 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes, devendo estes beneficiar de uma redução de taxas de 30% no âmbito do processo de comunicação prévia n.º 69/2012, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde. -----

-----EMISSÃO DE PARECER PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP) -----

-----Requerente: João Manuel Santos – Processo n.º 06/2012/3 -----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que não é da sua competência emitir o parecer solicitado. -----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009.-----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 89.128,75 € (oitenta e nove mil cento e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos).-----

-----O referido documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----PROPOSTAS DO PRESIDENTE-----

-----PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, TENDO POR OBJETO PRESTAÇÕES SUCESSIVAS, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO LIBERAL, PARA DAR O NECESSÁRIO APOIO AO TÉCNICO DA DRAPCENTRO – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião.-----

-----PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, TENDO POR OBJETO PRESTAÇÕES SUCESSIVAS, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO LIBERAL, PARA DAR ACESSORIA NO PLANEAMENTO E GESTÃO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, CONSULTORIA NA GESTÃO DO PARQUE DESPORTIVO DO MUNICÍPIO E CONSULTORIA NO PLANEAMENTO E OTIMIZAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião.-----

-----PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, TENDO POR OBJETO PRESTAÇÕES SUCESSIVAS, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO LIBERAL, PARA O ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE STOCKS,-----



ASSESSORIA TÉCNICA À PLATAFORMA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PARECERES ENVOLVENDO AS ÁREAS DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO PÚBLICA – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião. -----

-----INFORMAÇÕES DO VICE-PRESIDENTE -----

-----APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM DIVERSAS ENTIDADES NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO (CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) DE REFEIÇÕES AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO CONCELHO DE MANGUALDE DURANTE O ANO LETIVO 2012/2013 – INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA -----

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos a celebrar com as referidas instituições, designadamente o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, Centro Social e Paroquial de Chãs de Tavares, Centro Paroquial de Cunha Baixa, Centro Paroquial de Alcafache, Centro Paroquial de Santiago de Cassurrães, Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde e Centro Cultural Social Desportivo de Tibaldinho. -----

-----Os referidos protocolos considerando-se aqui fielmente reproduzidos e ficam arquivados na Pasta dos Protocolos, depois de legalizados.-----

-----APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA, COM O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE E COM O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO CONCELHO DE MANGUALDE DURANTE O ANO LETIVO 2012/2013 - INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta, pelo que os referidos protocolos foram votados separadamente. -----

-----Nesta fase da reunião e no âmbito da aprovação das minutas dos protocolos a celebrar com o Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde, com a Obra Social Beatriz Pais / Raul Saraiva e com o Centro Paroquial de Santiago de Cassurrães, referentes à operacionalização da oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a alunos do 1.º ciclo do concelho de



Mangualde durante o ano letivo 2012/2013, o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes propôs que os mesmos fossem votados separadamente, porque sendo o Presidente da Assembleia-Geral da Obra Social Beatriz Pais / Raul Saraiva não iria participar na discussão e na votação do respetivo protocolo. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta, pelo que os referidos protocolos foram votados separadamente. -----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA PARÓQUIA DE MANGUALDE, REFERENTE À OPERACIONALIZAÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO CONCELHO DE MANGUALDE DURANTE O ANO LETIVO 2012/2013 - INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo a celebrar com o Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde, referente à operacionalização da oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a alunos do 1.º Ciclo do concelho de Mangualde durante o ano letivo 2012/2013.-----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A OBRA SOCIAL BEATRIZ PAIS / RAUL SARAIVA, REFERENTE À OPERACIONALIZAÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO CONCELHO DE MANGUALDE DURANTE O ANO LETIVO 2012/2013 - INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA -----

-----De acordo com o anteriormente referido, o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes nesta fase da reunião ausentou-se temporariamente e não participou na discussão e na votação deste assunto, pelo facto de ser o Presidente da Assembleia-geral da Obra Social Beatriz Pais / Raul Saraiva.-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo a celebrar com a Obra Social Beatriz Pais / Raul Saraiva, referente à operacionalização da oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a alunos do 1.º Ciclo do concelho de Mangualde durante o ano letivo 2012/2013.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes, pelos motivos inicialmente invocados, designadamente o facto de integrar os órgãos sociais da Obra Social Beatriz Pais / Raul Saraiva. -----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO PAROQUIAL DE SANTIAGO DE CASSURRÃES, REFERENTE À OPERACIONALIZAÇÃO DA



OFERTA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO CONCELHO DE MANGUALDE DURANTE O ANO LETIVO 2012/2013 - INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo a celebrar com o Centro Paroquial de Santiago de Cassurrães, referente à operacionalização da oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a alunos do 1.º Ciclo do concelho de Mangualde durante o ano letivo 2012/2013. -----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FUNDAÇÃO GRAÇA GONÇALVES / LUGAR DOS AFETOS QUE TEM POR OBJETIVO DESENVOLVER E IMPLEMENTAR OS PRINCÍPIOS SUBJACENTES À EDUCAÇÃO PELOS E PARA OS AFETOS - INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA -----

-----Terminada a apreciação deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Fundação Graça Gonçalves / Lugar dos Afetos, que tem por objetivo desenvolver e implementar os princípios subjacentes à educação pelos e para os afetos. -----

-----APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ALMOÇO E EXTENSÃO DE HORÁRIO - INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA-----

-----Após os esclarecimentos prestados e terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao art.º 12.º do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Almoço e Extensão de Horário. -----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----



-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos.-----